



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1415 de 06 de Março de 2001

**“HOMOLOGA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber Todos os habitantes do município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica homologado o contrato de Prestação de Serviços firmado com LUDOVICO FIEDLER, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 147.621.880-34, residente e domiciliado em Treze Tílias-SC, objetivando os serviços profissionais de engenharia e assessoria (sistema de esgoto sanitário, edificações, perímetro urbano, abertura e pavimentação de ruas, praças e avenidas), para a Prefeitura Municipal de Treze Tílias, ao preço de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), relativo ao período de 17 de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2001, prorrogável por igual período por consenso das partes, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigente do exercício de 2001.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 06 de Março de 2001.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de administração e Fazenda, aos 06 dias de de 2001.

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

